



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.792

BELEM — QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1958

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o dr. Aurelio Corrêa do Carmo, do cargo

de Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA, Governador do Estado.
Olyntho de Salles Mello Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado em o Sr. Secretário de Estado do Governo:
Em 1.7.58.

Petições:

0264 — Maria Benedita Sarmiento de Oliveira, solicitando auxílio funeral, do seu pai, Francisco Teixeira Sarmiento, falecido nesta cidade. — Ao parecer do DSP.

0277 — Henrique dos Reis Couto, solicitando sua transferência para carreira de Oficial Administrativo. — Indeferido.

0283 — Emília de Oliveira Mescall, solicitando permissão para que seja levado ao Teatro da Paz, um drama. — Ao parecer do Sr. Diretor do Teatro da Paz.

Ofícios:

N. 136, da Imprensa Oficial, encaminhando o laudo de inspeção de saúde, de Manoel Diógenes Farias de Souza solicitando sessenta (60) dias de licença. — Concedo nos termos do laudo médico sessenta (60) dias de licença. — Ao D. S. P.

N. 379, da Assembléa Legislativa. — Ao S. E. F. para dizer.

N. 154 da Imprensa Oficial, prestando informações em relação à carta de Leandro Marques. — Junte-se a folha de pagamento.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:
Petição:

0265 — Emília de Oliveira Mescall. — Ciente. Arquivo-se depois de responder negativamente, a signatária.
Em 1.7.58.

Ofícios:

Sjn do Departamento Estadual de Águas, remetendo a petição de João Torres Pereira, requerendo a aposentadoria. — Volte ao Sr. Diretor do Expediente, para que faça citação das omissões contidas na certidão anexa, e que, por isso, não satisfaz o que exige a Portaria

Governamental n. 63.

Sjn do Departamento Estadual de Águas, remetendo a petição de João Torres Pereira, requerendo a aposentadoria. — Devolva-se à S.O.T.V., para que tome conhecimento da informação supra da Diretoria do Expediente desta SEG, e se digne providenciar junto ao interessado.

N. 503, da Divisão do Pessoal. — Arquivo-se.

N. 307, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará. — Providenciado. Arquivo-se.

N. 1, do Promotor Público da Comarca de Gurupá. — Ao SIJ, para efeito de cumprimento do despacho Governamental.

N. 34, da Prefeitura Municipal de Marapanim, remetendo cópia do Telegrama do Diretor do INEP. — Ao D. E. para informar.

Sjn do Representante da "Fundação Getúlio Vargas" em Belém. — Ao D. E. para cientificar os interessados.

N. 387, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará. — Ciente. Arquivo-se.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 45 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em seu art. 90.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao funcionário Laurentino Roberto Soares, Redator, padrão "K", referente ao período 1957-1958.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

PORTARIA N. 46 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em seu art. 90.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos, à funcionária Maria de Jesus Milhomem, Escriturário, padrão "G", referente ao período 1957-1958.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

PORTARIA N. 47 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em seu art. 90.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos, à funcionária Jucundina da Costa Oliveira, Agente Externo, padrão "H", referente ao período 1957-1958.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

PORTARIA N. 48 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f) do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2.12.1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao Sr. Otávio Paulo Wanzeller, diarista equiparado aos Funcionários, exercendo as funções de Pautador, referente ao período 1957-1958.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

PORTARIA N. 49 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 24, alínea f) do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2.12.1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao Sr. Euclides Nascimento Santos, extranumerário diarista, exercendo as funções de Distribuidor, referente ao período 1957-1958.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

PORTARIA N. 50 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em seu art. 90.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao funcionário Lourival Modesto do Espírito Santo, Linotipista, padrão "S", referente ao período 1957-1958.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

PORTARIA N. 51 — DE 30 DE JUNHO DE 1958

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em seu art. 90.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos, à funcionária Vitorina Mercês Gonçalves, Revisor, padrão "H", referente ao período 1956-1957.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1958.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

**General de Brigada JOAQUIM DE M^{GA}-
LHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
DiretorMateria paga será recebida : — Das 8 às 13:30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL :**

Anual	Cr\$	800.00
Semestral	"	500.00
Numero avulso	"	2.00
Numero atrasado	"	3.00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$	1.000.00
Semestral	"	600.00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3.00 ao ano.**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200.00
1 Página comum, uma vez	"	900.00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 % Idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
de modo a publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão
impresas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE
DO SECRETARIO**Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor do Expediente, respondendo
da Secretaria do Interior e
Justiça.

Em 26.6.58.

Ofícios :

N. 690, da Divisão do Pessoal —
Anexo: pet. n. 0109 de Leão de
Amazonas Dourado, escrivão de
polícia em Santarém, solicitando
efetivação. — Encaminhe-se do
D. S. P. conforme solicitação.— N. 525, da Divisão do Mate-
rial — encaminhando mapa de-
monstrativo. — Encaminhe-se à
Secretaria de Saúde Pública para
ciência e fins do despacho gover-
namental de fls. 2, e devolução a
esta sua congênera.— N. 323, do Departamento
Estadual de Segurança Pública —
encaminhando pet. n. 0219, de
Alexo Caetano de Souza, Investi-
gador do DESP, solicitando efetivi-
dade. — Ao parecer do DSP.— N. 317, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública —
sobre a aposentadoria do fiscal Ar-
mando Silva Nunes. — Ao DSP
para examinar e emitir parecer.— N. 314, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública —
encaminhando pet. n. 0218, de
Antonio Carneiro Valente de Cas-
tro, investigador do DESP, solici-
tando pagamento de salário fami-
lia. — Diga o DSP sobre o que

requer o petionário.

— N. 10.A, do Comando Geral
da Polícia Militar — propondo a
reforma do soldado Francisco Ba-
tista da Silva. — Examine e diga
o DSP.— N. 9.A, do Comando Geral
da Polícia Militar — propondo a
reforma do soldado Anezio Gomes
da Silva. — Ao exame e parecer
do DSP.— N. 8.A, do Comando Geral
da Polícia Militar — propondo a
reforma do soldado Oscar Ataíde
de Miranda. — Ao exame e parê-
cer do DSP.— N. 719, da Divisão do Pes-
soal — encaminhando processos
e decretos (originais e cópias) das
aposentadorias de Lucilia Nunes
dos Santos, Odinea Guimarães Al-
meida, Raimunda Beltrão de Sou-
sa. — Encaminhe-se ao T. C.— N. 710, da Divisão do Pes-
soal — remetendo o processo e de-
creto da aposentadoria de Louri-
val Barros. — Encaminhe-se ao
T. C. Providencie-se.— N. 1, da Promotoria Pública
da Comarca de Gurupá — fazendo
comunicação. — Encaminhe-se à
Procuradoria Geral do Estado,
para cumprimento do respeitável
despacho de fls. 2.

Carta :

N. 185, de Joana Dias Coelho —
Belém. — Telegrafe-se ao Delega-
do de Polícia de Maracanã e en-
vie-se-lhe, por cópia, o teor da
informação da S. O. T. V.**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**PORTARIA N. 47 — DE 27 DE
JUNHO DE 1958Oscar Nicolau da Cunha Lau-
zid, Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando de suas atribui-
ções e de acordo com o despa-
cho Governamental exarado no
ofício n. 928/58, desta Secretaria
de Estado,

RESOLVE:

Suspender, pelo prazo de trin-
ta (30) dias, os despachantes es-
taduais: Lauro Leal, Floriano
Peixoto de Moraes, Humberto Mi-
glio, Osvaldo Dantas Tourinho e
Mário Corrêa, de acordo com o Re-
gulamento baixado pelo Decreto
n. 1.535, de 27/8/54, Capítulo VIII
— Art. 53, item I e II, ficando
os mesmos proibidos de ingressar
no prédio onde está instala-
do o Departamento de Receita,
enquanto perdurar a penalidade
que lhes é imposta pela presente
portaria.Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Finanças, 27 de junho
de 1958.Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de FinançasPORTARIA N. 48 — DE 27 DE
JUNHO DE 1958Oscar Nicolau da Cunha Lau-
zid, Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando de suas atribui-
ções e de acordo com o despa-
cho Governamental exarado no
ofício n. 928/58, desta Secretaria
de Estado,

RESOLVE:

Suspender de acordo com o
que estabelece a Lei n. 749, de24/12/53 (E.F. P.E.) em seu ca-
pítulo VI, artigo 191, pelo prazo
de trinta (30) dias os seguintes
funcionários: Benjamin de Paiva
Boionha, Contador "T", lotado no
Departamento de Receita, Fel-
ciano Oyama da Silva, Oficial Ad-
ministrativo "M", lotado no De-
partamento de Receita, Carlos
Coelho e Agrício Marinho de Car-
valho, Ajudantes de Tesoureiro
"L", lotados no Departamento de
Receita, Marciano Gonçalves Pe-
reira, Newton José Ribeiro de Fi-
gueiredo e Edilson Barros de Oli-
veira, Fiscais de Rendas "J", lota-
dos no Departamento de Fiscaliza-
ção e Tomada de Contas, ficando
os mesmos proibidos de ingressar
no prédio onde está instala-
do o Departamento de Receita,
durante o período da penalidade
que lhes foi imposta pela presen-
te portaria.Dê-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Finanças, 27 de junho
de 1958.Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de FinançasPORTARIA N. 45 — DE 27 DE
JUNHO DE 1958Oscar Nicolau da Cunha Lau-
zid, Secretário de Estado de Fi-
nanças, usando de suas atribui-
ções e de acordo com o despa-
cho Governamental exarado no
ofício n. 928/58, desta Secretaria
de Estado,

RESOLVE:

Nomear os funcionários Dr. Pé-
ricles Guedes de Oliveira, Pro-
curador Fiscal da Fazenda do Es-

tado, Moacyr Malafo Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças e Manoel de Souza Leão Filho, escrivão de Coletorias, exercendo as funções de Chefe de Secção de Coletorias, para em comissão, sob a presidência do primeiro proceder inquérito administrativo destinado a apurar a responsabilidade no desvio de rendas do Estado, verificados pela Comissão designada pela Portaria n. 28, de 30/5/1958, desta Secretaria de Estado de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de junho de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 48 — DE 27 DE JUNHO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho Governamental exarado no ofício n. 928/58, desta Secretaria de Estado.

RESOLVE:

Designar os senhores Edgar Batista de Miranda, Diretor do Departamento de Contabilidade, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Diretor do Departamento de Despesa e Miguel Francisco de Araújo Machado, Oficial Administrativo Classe "J", lotado no Departamento de Despesa, para em comissão, sob a presidência do primeiro, proceder ao balanço ininterrupto, de valores existentes na Tesouraria do Departamento de Receita sob guarda da Tesoureira D. Leila Coelho, apresentando o respectivo relatório dentro do prazo de setenta e duas (72) horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de junho de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 49 — DE 27 DE JUNHO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho Governamental exarado no ofício n. 928/58, desta Secretaria de Estado.

RESOLVE:

Suspender de acordo com o que estabelece a Lei n. 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.) em seu capítulo VI, artigo 191, pelo prazo de trinta (30) dias a funcionária Azael Alvares Ataliba, Escriturária apurador, lotada no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, ficando a mesma proibida de ingressar no prédio onde está instalado o Departamento de Receita, durante o período da penalidade que lhe foi imposta pela presente portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de junho de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 27.6.58.

Processos:

N. 2805, de Breves Industrial

S/A. — A 2.ª Secção, para cobrança dos impostos e taxas, inclusive sobre o acréscimo verificado.

— N. 451. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 453, do Serviço de Alimentação de Previdência Social. — Idem.

— N. 452. — Idem.

— Ns. 1.087/Fl. 320/SEG. Ministério da Aeronáutica. — Idem.

— N. 2970, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A. — Ao func. Mário Teixeira para verificar, pesar, assistir à embalagem e informar.

— N. 2967, de The Texas Company (South America). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2968, do Dr. Otávio Pires. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, transfira-se para o posto fiscal de Entrocamento.

— N. 2971, da Maternidade do Povo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2972, da Caixa Econômica Federal do Pará. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ref. DAC — Almojarifado DL 2/DLP — Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Embarque-se.

— N. 2960, de Nelson M. Milhomem. — Encaminhe-se ao D. F. T. C. para as diligências de sua alçada e posterior devolução a este D. R.

— N. 2969, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao func. Mário Teixeira, para verificar, pesar, assistir à embalagem e informar.

— N. 2964, do Dr. Silvio Braga. — Junte-se a esta. Conhecimento e fatura.

— N. 2970, do Serviço Social do Comércio. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 112, da Secretaria de Estado de Produção. — Transcreva-se com cópias o presente ofício e as tabelas anexas, distribuindo-se em circulares aos postos fiscais, para os devidos fins.

— N. 2977, de A. Fonseca & Cia. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

— N. 2937, de Santiago & Cia. Ltda. — A 2.ª e posteriormente à 1.ª Secção para os devidos fins.

— N. 2966, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 2873, da Importadora e Exportadora Ltda. — A 1.ª Secção, para lavratura do termo de fiança.

— N. 2982, de Sobral Irmãos S/A. — Ao func. Everaldo Celso, para verificar e informar.

Em 28.6.58.

— N. 2983, de Harry O. Babcock. — Verificado, embarque-se.

— N. 2990, de Jaime Rodrigues Soeiro. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2989, de Rui Almeida. — Idem.

— N. 2987, de Lundgren Tecidos S/A. — Ao chefe do posto fiscal, do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 2986, de Lundgren Tecidos S/A. — Idem.

— N. 2985, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2993, de Salomil Teixeira da Mota. — Verificado, embarque-se.

— N. 2992, de Waldemar C. da Costa. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2991, de Almeirinda Maués. — Idem.

— N. 2969, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao func. Mário Teixeira, para ve-

rificar, pesar, assistir à embalagem e informar à 2.ª Secção.

— A Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará. — Ao chefe da 2.ª Secção, para mandar informar, com urgência.

— N. 2995, de Gonçalo da Costa e Silva. — Considerando a veracidade do alegado, face ao comprovante anexo, restitua-se o valor do imposto cobrado pela Estatística n. 21.156, e 9/6/58.

— N. 2999, de Moller S/A, Comércio Representações.

— N. 2979, de Paulo Pirani (Oficina Naval Mecânica). — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2978, de Martins Vaz Ltda. — Ao chefe da 1.ª Secção, para certificar em termos.

— N. 2996, de A Companhia Industrial do Brasil. — Ao func. Aristides C. Cardias, para assistir à medição e informar.

— N. 2981, da Companhia Industrial do Brasil. — Idem.

— N. 2952, le Augusto Araújo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2914, de Marques Pinto Exportação S/A. — Ao func. Francisco da Mota Martins, para assistir à medição e embarque e informar.

— N. 2977, de A. Fonseca & Cia. — Ao func. Francisco da Mota Martins, para assistir à medição e embarque e informar.

Em 30/6/58

— N. 238, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Embarque-se.

— N. 226, da Zona Militar Norte. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3002, de Arruda Pinto & Cia. Filial. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3001, do Dr. Otávio Meira. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 228, da Zona Militar Norte. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 227, Idem, idem.

— N. 3012, de Peres Sanches & Cia. — Informe, com urgência, o func. Odemar Pinheiro, por que não recolheu à Repartição a 2.ª via do manifesto com referência.

— N. 3007, de Marcos Athias & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 3008, de Werner Figueiredo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3005, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A. — Ao func. Mário Teixeira, para conferir, assistir à embalagem e informar.

— N. 3013, de Elzilo P. Calado. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3004, de Meireles & Cia. Ltda. — Informe o chefe da 1.ª Secção.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 26 e 27/6/58

Processos:

De Benchimol & Irmão — A funcionária Hilda Souza.

— Da A Coop. Agrícola Mista e Tomé-Açu — Ao exame e parecer dos fiscais, Moreira e Bentes.

— De José Araújo — Ao fiscal do distrito, para informar.

— De S. A. Philips do Brasil — Ao funcionário João Lima.

— De Steiner & Cia. Ltda. — Diga o fiscal do distrito.

— De A. Gomes — Dê-se ciência e archive-se.

— De A. F. de Jesus — Certifique-se. A funcionária Maria Cêna, para os devidos fins.

— De H. Mendes & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— De Antonio Simão dos Santos — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Da A Cia. de Cigarros Souza Cruz — Ao func. Carlos Silva.

— Da A Cia. Industrial e Com. Brasileira de Prod. Alimentares — Ao funcionário Carlos Silva.

— De Jorge Moraes — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Aos fiscais Moreira e Bentes, para os devidos fins.

— De R. T. Aguiar — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Ao fiscal Gonzaga Neves.

— De Domingos Hermes — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

— De R. T. Aguiar — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Ao fiscal Gonzaga Neves.

— De Domingos Hermes — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

— De Torres Ferreira & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— Das Caixas Registradoras National S. A. — Archive-se.

— De J. R. Silva — A vista da informação, como requer.

— De Eduardo G. Lima — A Secção Mecanizada.

— De Importação e Representações Amazônia S. A., Farmácia e Drogeria Cezar Santos Ltda., Nunes Cunha & Cia., José Homci & Cia., Fábrica Diana Ltda., Per. Phebo S. A., Hermes de Jesus C. de, J. P. Araújo, Bernardino Ribeiro — Archive-se.

Em 28/6/58

— De J. Fonseca & Cia. — Ao funcionário Zadir Silva.

— Da A Coop. Agrícola Mista de Tomé-Açu — Aos fiscais R. Barata e Gualberto, para exame e parecer.

— Da A. Cia. de Cigarros Souza Cruz — Ao funcionário Carlos Silva.

— De Raimundo Siqueira da Silva — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— De Nelson M. Milhomem — Diga o fiscal do distrito.

— De Laura da Conceição Teixeira — Ao func. Smith, para os devidos fins.

— De Reis & Arêas Ltda. — Encaminhe-se ao D. P.

— De A. C. Alves — A vista de ter sido pago o imposto, dê-se ciência ao fiscal e archive-se.

— De R. T. Ferreira & Cia. — Braz & Conte — Antonio Batista — Adrião & Cia. — M. Cardoso — Comércio e Indústria Ltda. — Emý Watrim Monteiro — Francisco Lopes Bezerra — Oliveira & Ribeiro Ltda. (Filial) — A. J. Mufarrej — Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S. E. — Sebastião P. Teixeira — Pedro Nasser & Irmão — O. Q. Holanda — Antero Lopes Conde — Geraldo Sanches — J. Santos — Americo da Silva Borges — Vitor M. C. Ferreira, Maria Amélia Rodrigues dos Santos — R. Rodrigues — M. R. Brabo — Eloiza Moreira — Monteiro de Barros — Said Salame & Cia. — Sobral Santos S. A. — Leandro Teixeira Filho — R. A. da Silva & Cia. — Raul da Cunha Bittencourt — J. Lopes de Sou-

za — Santos & Cardoso — O. S. reira & Cia. — Irmãos Costa Ltda.
Lopes & Cia. — M. S. Faro — Antonio Arêde. — Arquiv-
Aluizio Ferreira Celestino — Mo. se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA**Arrecadação do dia 27 de junho de 1958**

Renda de hoje para o Tesouro	1.670.990,50
Renda de hoje comprometida	594.984,80
Total de hoje	2.265.975,30
Total até ontem	45.756.884,20
Total até hoje	48.022.859,50
Total até 31 de maio p.	211.375.610,00
Total Geral	Cr\$ 259.398.469,50

(a.) Ilegível, Diretor — Confere: **B. Bolonha**, Contador.
Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA**TESOURARIA**

SALDO do dia 26/6/1958	12.357.068,60
Renda do dia 27/6/1958	1.878.754,20
Recolhimentos e descontos	4.727,00
SOMA	Cr\$ 14.240.549,80
Pagamentos efetuados no dia ..	2.337.302,70
27/6/58	
SALDO para o dia 28/6/58 ..	Cr\$ 11.903.247,10

Departamento de Despesa, 27 de junho de 1958.
(a.) **Expedito Almeida**, Diretor.

Arrecadação do dia 28 de junho de 1958

Renda de hoje para o Tesouro	1.289.910,40
Renda de hoje comprometida	18.843,80
Total de hoje	1.308.754,20
Total até ontem	48.022.859,50
Total até hoje	49.331.613,70
Total até 31 de maio, p.	211.375.610,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 260.707.223,70

(a.) Ilegível, Diretor — Confere: **B. Bolonha**, Contador.

ARRECAÇÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	5.778.884,40
Renda de hoje comprometida	152.798,60
Total de hoje	5.931.683,00
Total até ontem	49.331.613,70
Total até hoje	55.263.296,70
Total até 31 de maio	211.375.610,00
TOTAL	Cr\$ 266.638.906,70

Visto: (a.) Ilegível, Diretor. Confere: **Marvalho**, p|Con-
tador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

PORTARIA N. 45/58 — DE 1 DE
JULHO DE 1958
O Engenheiro Jarbas de Castro
Pereira, Secretário de Estado de
Obras, Terras e Viação, por no-
meação legal, etc., usando de suas
atribuições,
RESOLVE:
Designar os Engenheiros Celes-

tino Pereira da Rocha, Alcionides
dos Santos Siqueira e os funcio-
nários Everaldo Sarmanho, Chefe
de Expediente do D. E. A. e José
Dias Mala, Chefe de Expediente
desta Secretaria de Estado, para
constituírem a Comissão, que sob a
presidência do primeiro e assis-
tência jurídica do dr. Cláudio Mo-

ta de Borborema, receberá, abrirá
e classificará as propostas apresen-
tadas para fornecimento de hidro-
metros ao Governo do Estado, nos
termos do Edital de Concorrência
Pública, de 10 de junho próximo
passado, publicado no DIÁRIO
OFICIAL do Estado pelo prazo da
lei.

Belém, 1.º de julho de 1958.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Gal. Governador do Estado.
Em 27/6/58.

Processos:

N.º 472, de Domingos Maximia-
no Peixoto; 505, de Raimundo Fer-
reira da Costa; 001, de Affife Fer-
reira Rosa; 474, de Edgar Valente
e 473, de Justino Francisco de
Aquino. — Como requer nos tér-
mos do parecer do S. C. R.

— N.º 792, de Alfredo de Melo
e Silva. — Deferido. Retifiquem-se
os limites do lote arrendado ao Sr.
Ariobaldo Coutinho conforme su-
gere parecer do Diretor do S.C.R.

GOVERNO FEDERAL**Presidência da República****SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de
Valorização Econômica da Amazônia e a União Norte Bra-
sileira da Igreja Adventista do Sétimo dia, para apli-
cação da verba de Cr\$ 200.000,00, dotação de 1953, des-
tinada à segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização
Econômica da Amazônia e a União Norte Brasileira da
Igreja Adventista do Sétimo dia, daqui por diante
denominadas respectivamente, SPVEA e Executora, re-
presentada a primeira pelo seu Superintendente, em
exercício Doutor Hamilton Ferreira de Souza, e a
segunda pelo seu procurador, Senhor Walter Jonathan
Streithorst, identificação neste ato como o próprio, foi firmado
o presente contrato, para o fim especial de dispor, sobre a
utilização de recursos constantes do Orçamento Geral da
União para o exercício corrente, contrato este firmado nos
termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento
aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e
trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil nove-
centos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas dispo-
sições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocen-
tos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e
cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e
cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de
março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no
que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos
e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da
SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigora-
rá da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de
dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (Art.
9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando,
todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu
térmo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado
a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a
Executora, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão
facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte,
obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado
pelos representantes das entidades acordantes, a este acom-
panha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços
previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à Exe-
cutora, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00),
valor da dotação constante no Orçamento da União para o
exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo
10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba 2.0.00 —
Transferências; CONSIGNAÇÕES 2.2.00 — Dispositivos
Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazô-
nia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO
DA DESPESA — 2.0.00; 2.1.00 — Auxílios e subvenções; 03
— Subvenções Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18,

da Lei n. 1.806, combinado com o disposto, na Lei n. 1.493, de 13-12-51, modificada pela de n. 2.266 de 12 de julho de 1954, conforme discriminação no Adendo "A"; 14 — Pará; União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela a aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A Executora, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Executora, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pelas mesmas, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de junho de 1958.

WALDIR BOUHID

P.p. CLAUDOMIRO FRANÇA DA FONSECA
LUIZ PAULO DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Assinatura ilegível

Nely Barbosa

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para aplicação da dotação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consignada no orçamento da União para o corrente exercício e destinada àquela entidade.

1. Para completar na aquisição de um grupo-gerador movido a óleo diesel com força de 2 KVA	72.000,00
2. Para pagamento do salário de 1 enfermeiro da lancha "Luzeiro II", por 12 meses	96.000,00
3. Para compra de 20 (vinte) tambores de óleo combustível para acionamento do motor da lancha "Luzeiro II"	12.000,00
4. Para pintura e reparos das embarcações ..	20.000,00
TOTAL	Cr\$ 200.000,00

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng.º Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Argemira de Souza Siqueira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Conselheiro Furtado, 14 de Março, Generalíssimo Deodoro, à 154,95m.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 210,00m².
Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Candido José de Araujo, Secretário de Obras.
(T — 22.069 — 2, 12 e 22/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng.º Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Miguel Simão dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, Vila Leitão, 14 de Março e Curuçá, a 261,00m.

Dimensões:
Frente — 16,90m.
Fundos — 26,50m.
Área — 447,85m².
Forma regular. Confina pelo lado direito, com o imóvel s/n. e pelo lado esquerdo, com o de n. 577. Terreno edificado n. 567, 569, 571 e 573.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Candido José de Araujo, Secretário de Obras.
(T — 22.070 — 2, 12 e 22/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng.º Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Paulino Pereira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Lomas Valentinas, Marquês de Herval, e Pedro Miranda, distando de 58,60m.

Dimensões:
Frente — 5,25m.
Fundos — 50,00m.
Área — 262,50m².
Forma paralelogramica. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 395. Confina pelo lado direito, com o imóvel 393, e pelo lado esquerdo, com o de n. 397.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Candido José de Araujo, Secretário de Obras.
(T — 22.071 — 2, 12 e 22/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng.º Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ricardo Antonio Dias de Merícia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tuvinambás, Jurunas, Passagem Nova I, e Passagem Nova II, a 22,00m.

Dimensões:
Frente — 6,50m.
Fundos — 40,00m.
Área — 260,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Candido José de Araujo, Secretário de Obras.
(T — 22.073 — 2, 12 e 22/7/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Iracema Nazaré Genú brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Barão do Triunfo, Angustura, Visconde de Inhaúma e Marquês do Herval, à 18,45m.

Dimensões:

Frente — 8,50m.
Fundos — 33,50m.
Área — 284,75m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 557 e à esquerda com o de n. 567. Terreno edificado n. 563.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.035 — 21/6; 1 e 11/7/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Salvina Aurora dos Santos Cunha, portuguesa, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Pirajá, Itororó, lo. de Dezembro e Almirante Barroso, à 155,65m.

Dimens-TAO RA ileirabras AR

Dimensões:
Frente — 7,85m.
Fundos — 74,40m.
Área — 584,040m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.256. Terreno edificado n. 1.254.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.038 — 21/6; 1 e 11/7/58)

Aforamento de terras
O Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Alves de Lavor, brasileiro, casado, capitão reformado residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Caripunas, Conceição, 9 de Janeiro e 3 de maio, a 57,70m.

Dimensões:

Frente — 5,45m.
Fundos — 52,50m.
Área — 276,23m².

Forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1714 e ao esquerdo com o de n. 1708. No terreno há um chalet coletado sob o n. 1712.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.889 — 11, 21/6 e 1/7/58)

Aforamento de terras
O Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Lacerda de Menezes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem S/ denominação, Gentil, Praça Floriano Peixoto e José Bonifácio, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 10,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 200,00m².

Terreno de forma regular. Edifício. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de junho de 1958 — Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.963 — 11, 21/6 e 1/7/58)

Aforamento de terras
O Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Bahia de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Timbras, Carlos de Carvalho e Honorio José dos Santos, a 78,80.

Dimensões:

Frente — 6,55.
Fundos — 66,00.
Área — 432,30.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel de n. 438, e à esquerda, com o de n. 432. Terreno edificado sob n. 434.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1958—(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.965 — 12,22-6 e 2-7-58)

Aforamento de terras
O Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Cezarina das Neves Melo brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Silvestre, São Miguel, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela, a 32,90m

Dimensões:

Frente — 6,30.
Fundos — 34,00.
Área — 214,70m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob n. 73.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original a porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1958.—(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.972—12, 22-6 e 2-7-58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo a Sra. Maria de Oliveira Duarte, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno sito à Trav. Mauriti n. 495, medindo 8,40 x 71,50, marquei o dia 17 de julho, às 8 horas da manhã para realizar os serviços, convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia, hora e local acima citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a.) Ferdinando P. Lima, Eng. Civil Chefe do Serv. Téc.
(T. 20.748 — 2/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Severino Ramos Ribeiro, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município, Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, ao lado direito da linha Japonesa, da Colônia Induá, limitando-se pela frente com a mencionada linha Japonesa, lado direito com terras pertencente a Manoel Faustino de Oliveira, dito esquerdo com terras pertencente a Paulino de Castro e os fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de julho de 1958.

(a.) Joana F. da Cruz, pelo Oficial Administrativo.
Dias — 2, 12 e 22/7/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cristino Evangelista da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita 21a. Comarca, 57o. Termo, 57o. Município — Marabá e 150o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem direita do Rio Itacaiunas, afluente do rio Tocantins, limitando-se pelo lado de baixo com o rio Branco, pelo lado de cima com a confrontação da foz do Rio Preto, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de julho de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo.
Dias — 2, 12 e 22/7/58)

ISPETORIA DA GUARDA CIVIL

Serviço de Administração

E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Cevaldino Alexandrino Monteiro, guarda civil de 3a. classe n. 146 a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no Diário Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 20 de junho de 1958. — Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26/7/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de citação

O dr. Wladimir de Souza Paullis, Presidente da Comissão de Inquérito, designada em Portaria no. 187 S/A, do exmo. dr. Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, para apurar o motivo do afastamento do exercício das funções, da senhora: Carmem Barroso Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada no Serviço de Expediente, Intercambio e Coordenação deste Departamento, pelo presente edital de citação, convida a referida funcionária a comparecer

na sede dos trabalhos da Comissão (2a Delegacia-Auxiliar do DESP, para apresentar por escrito as razões de seu afastamento, tudo na forma do parágrafo 4o. do art. 199 dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios (Lei 749 de 24 de Dezembro de 1953), em virtude da mesma se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Belém, 16 de Junho de 1958.
(a) Wladimir de Souza Pauxis — Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.
G — 25, 26, 27, 28, 29/6/58 1, 2, 3/7/58.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 1, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho

1958. — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Clarisse de Miranda Sérió, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe F, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2, desta Secretaria de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Helena Nunes Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.
G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Maria Tereza Marvão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, professora das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Carapará, Município de João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as

funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.
G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58.

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Matucá, Município de Baião, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 9 de junho de 1958.
Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura (a) Laura Batista de Lima, Chefe de expediente.
(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Raimunda Bastos Bezerra Pinto, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Bom Jesus, Município de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958 — Visto: Cunha Coimbra, secretário — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE TENDA DOS POBRES

Resumo dos Estatutos reformados da Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres, aprovados em sessão de assembleia geral, realizada a 8 de junho de 1958.

Denominação — Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres.

Fundo Social — E' constituído de: jóias, mensalidades, anuidades, doativos, etc.

Fins — Tem por fim desenvolver quanto possível, os sentimentos de fraternidade, entre os associados por falecimento dos sócios, distribuir aos herdeiros legais, e na falta destes, as pessoas que pelos mesmos forem designados, um pecúlio monetário, equivalente a quantos forem os sócios, que para tal fim, houverem contribuído, com a quantia de Cr\$ 5,00, sendo descontado da importância total arrecadada para cada pecúlio, 25% sendo: 15% de comissão por cobrança, e 10% para Fundo Social. Distribuir aos sócios quando enfermos, e por eles solicitados, os recursos de médico e medicamentos, estando os mesmos quites, e de conformidade com as posses da Sociedade que se reserva ao direito, de fiscalizar a marcha do trabalho, e de suspendê-lo quando ameace dispêndio que não possa ser comportado com as rendas sociais.

Data da Fundação — 30 de julho de 1916.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — Conselho Fraternal.

Prazo do Mandato — Um ano.

Responsabilidades — Os sócios não respondem juridicamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio será dividido entre os sócios quites.

Conselho Fraternal — Presidente: Quintino da Silva Duarte, brasileiro, ro, viúvo, comerciante, de 69 anos de idade, residente à avenida São Jerônimo, n. 941.

Vice-Presidente — Adolfo Batista da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante.

1.º Secretário: Luiz Gonzaga de Alcântara, brasileiro, casado, funcionário público estadual.

2.º Secretário: Alcântara, brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro — João Augusto da Silva Costa, brasileiro, casado, comerciante.

Fiel de Tesoureiro — Amélia Marques Soares, brasileira, viúva, doméstica.

Comissão Fiscal — Relator: José Soares da Silva Matos, brasileiro, solteiro, contabilista.

1.º membro: Geraldo Soares Dantas, brasileiro, solteiro, advogado.

2.º membro — Juliano Batista da Silva, brasileiro, casado, comerciante.

Comissão de Sindicância — Relator: João Nery Cordeiro Filho, brasileiro, casado, comerciante.

1.º membro: Anália Soares Dantas, brasileira, casada, doméstica.

2.º membro — Rosalina Vasques de Alcântara, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 25 de junho de 1958.
Quintino da Silva Duarte
Presidente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1958

NUM. 5.134

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 183
"Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente: — Benedito Brito Santos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder a ordem impetrada, visto não ter sido o paciente preso em flagrante, não bastando para legitimar sua prisão as declarações feitas por ele na Polícia e juntas, por cópia, às informações do Chefe do Departamento de Segurança Pública.

Custas "ex-lege". — P. e R.
Belém, 16 de abril de 1958.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 184
"Habeas-Corpus" preventivo da Capital

Impetrante: — Manoel Mendes Passos a seu favor.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos — sendo vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Souza Moitta, Licurgo Santiago e Aluizio Leal — em denegar a ordem impetrada, à vista da informação do Sr. Delegado de Polícia de Abaetetuba de que não existe nenhuma ordem de prisão contra o paciente, que apenas foi notificado a prestar declarações em um inquérito.

Custas "ex-lege". — P. e R.
Belém, 16 de abril de 1958.

(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 185
"Habeas-Corpus" de Castanhal

Impetrante: — Francisco Raimundo da Silva a seu favor.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, de vez que o paciente está preso em virtude de pronúncia decretada pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiro, no Estado da Paraíba, por crime de homicídio ali praticado, conforme precatória enviada ao Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara desta Capital; e, outrossim, acórdam os mesmos Juizes do Tribunal de Justiça, mandar officiar ao Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça solicitando providências no sentido da remessa

do paciente, com a possível urgência, para o distrito da culpa, a fim de ser julgado.

Custas "ex-lege". — P. e R.

Belém, 16 de abril de 1958.

(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de maio de 1958.

Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 186
Mandado de Segurança da Capital

Requerentes: — Aziz Mutran Neto e Zuila Chuquia.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA: — O mandado de segurança, pelo seu rito sumário, não é meio hábil para dirimir litígio de natureza possessória.

Pedido não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de mandado de segurança da Comarca da Capital, sendo requerentes, Zuila Chuquia e Aziz Mutran Neto; e, requerido, o Exmo. Sr. Governador do Estado.

Zuila Chuquia, brasileira, solteira, maior, e Aziz Mutran Neto, brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados no Município de Marabá, neste Estado, empregando suas atividades na indústria extrativa vegetal, sob o fundamento do parágrafo 24, do art. 141 da Constituição Federal e na Lei 1533, de 21 de dezembro de 1951, impetram mandado de segurança contra o ato do Governo do Estado que autorizou a expedição de um novo contrato de arrendamento a Demostenes Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, extrator de castanhas, residente e domiciliado no mesmo município, cujo contrato veio alterar as dimensões das áreas já arrendadas aos impetrantes.

Prestando informações, S. Excia. Sr. Governador do Estado, no Ofício de fls. 32/38, esclarece o seguinte: preliminarmente, que o remédio jurídico utilizado pelos suplicantes é de todo inaplicável a espécie, eis que, é inoportuno o mandado de segurança, pelo seu rito sumário, à questão de natureza possessória como a presente. E mais, que não houve absolutamente cancelamento de contrato entre o Governo do Estado e os impetrantes e nem foi concedido novo arrendamento a Demostenes Ayres de Azevedo, e sim re-

tificados os limites de seu contrato de arrendamento, ampliando-se de uma para duas léguas a área do Castanhal que vinha arrendando há vários anos.

A fls. 56, em Ofício reservado do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Egrégio Tribunal foi encaminhada para os fins devidos cópia autêntica da petição dirigida à S. Excia. pelo advogado Francisco de Lamartine Nogueira, onde este declara que a assinatura da inicial do mandado impetrado por Aziz Mutran Neto e a outra não é sua, havendo, assim, seu nome sido usado indevidamente. As fls. 59 foi deferido o pedido feito pelo advogado Francisco de Lamartine Nogueira de notificação aos impetrantes. E às fls. 60, Zuila Chuquia pede juntada de uma procuração, outorgada a advogado legalmente habilitado.

O Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, com vista no processo, emitiu seu parecer de fls. 63/65, no qual opinou pelo indeferimento da segurança pedida.

A preliminar suscitada pela autoridade é de todo procedente. Vê-se da inicial de fls. que o mandado de segurança impetrado pelos suplicantes Zuila Chuquia e Aziz Mutran Neto foi contra o ato do Governo do Estado que autorizou a expedição de contrato de arrendamento ao Sr. Demostenes Ayres de Azevedo, para extração de castanhas no Município de Marabá, o que importou em alterar virtualmente as dimensões das áreas arrendadas aos ditos impetrantes, tudo conforme alegam no arrazoado de sua inicial. Sucede, porém, que os contratos de licenciamento dos impetrantes não sofreram, em absoluto, alterações na descrição das características geográficas de seus castanhais. Pelo que, se do ato inquirido de nulidade resultou na verdade essa alteração de dimensões de áreas a que aludem os impetrantes, o que só mediante a realização de vistoria "in-loco" se poderá constatar, é de concluir-se, portanto, ser de todo inaplicável a espécie dos autos, o remédio jurídico por eles utilizados para o fim de obter a reparação do direito que objetivam, para o que, aliás, dispõem eles do meio processual legal dentro da esfera das chamadas ações possessórias, como bem salienta o Exmo. Sr. Governador do Estado. É que o mandado de segurança pelo seu rito sumário, não permite a pro-

dução ou a realização de provas a serem obtidas por meio de procedimento de exames periciais.

Por estes fundamentos:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, não conhecer do presente pedido de mandado de segurança, visto como, não ser ele meio hábil para dirimir o litígio.

Custas na forma da lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1958.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Osvaldo Pojucan Tavares, Relator. Foi vencido na preliminar de não se conhecer do pedido, face a ocorrência de nulidade consequente à falta de instrumento do mandado do subscritor da inicial de fls., cuja nulidade subsiste posto que, o novo procurador constituído, não fez ratificação expressa dos atos praticados anteriormente. É essa a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no Acórdão de 14/4/1953 — A. Pub. de 2/12/1953, no agr. de instr. n. 15.899, rel. Sr. Ministro Edgar Costa — "Jurisprudência e Doutrina", vol. 16, pág. 118: "A nulidade consequente à falta de instrumento do mandado pode ser sanada pela sua apresentação posterior, com ratificação expressa dos atos praticados pelo procurador".

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de maio de 1958.

Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 187
Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Adolfo Burgos Xavier.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA: — O fato de qual promana o direito líquido e certo deve ser provado documentalmente. II — Não é lícito ao juiz dispensar a prova do fato, ainda que de notoriedade judicial.

Mandado de segurança denegado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança da Comarca da Capital, sendo requerente, Adolfo Burgos Xavier; e, requerido, o Exmo. Sr. Governador do Estado.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em denegar a segurança pedida, posto que não foi demonstrado documentalmente pelo impetrante lhe assistir o direito à aquisição de proventos assegurada ao Ministro Augusto Belchior de Araújo, à base de ...

Cr\$ 30.000,00 mensais, igual quantia a que percebe o Secretário de Obras, Terras e Viação, de acordo com os motivos abaixo expostos:

Adolfo Burgos Xavier, brasileiro casado, juiz do Tribunal de Contas do Estado, domiciliado e residente nesta Cidade, à Praça Batista Campos, n. 118, impetra mandado de segurança a este Colendo Tribunal, com fundamento no art. 141, parágrafo 2o. da Constituição Federal e na lei 1533, de 31 de dezembro de 1951, para o efeito de ser o Exmo. Sr. Governador do Estado judicialmente compelido a baixar o decreto de aposentadoria do impetrante, estipulando como proventos os correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, a saber, trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), mensais.

Na sua petição inicial, alega o impetrante, resumidamente, o seguinte: que vinha exercendo o cargo de juiz do Tribunal de Contas do Estado, no qual foi aproveitado pelo Decreto de 14 de julho de 1953, até o dia 7 de julho de 1957, quando, atingindo a idade compulsória teve de afastar-se; que, entretanto, o Governo do Estado vem procrastinando a decretação da aposentadoria, incidindo assim em grave omissão. Alega mais que a autoridade requerida pretende fixar o padrão de seus vencimentos em proporção ao tempo de serviço, e, consequentemente, reduzir os seus vencimentos, pois que conta, apenas, 9 anos de serviço público. Pretende assim, fixá-los abaixo de Cr\$ 30.000,00 mensais, que são os legítimos proventos integrais da aposentadoria, dado que, por esta Egrégia Corte já foi assegurado ao Juiz Augusto Belchior de Araújo o direito de perceber igual quantia a que percebe o Secretário de Obras, Terras e Viação.

O impetrante instruiu o seu pedido com a documentação seguinte: Procuração de fls. 8; Exemplar do DIARIO OFICIAL, de 15 de julho de 1953, que publica o decreto de sua nomeação para o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, de fls. 9|12; Certidão de idade de fls. 13, e vários recortes dos jornais: "Folha do Norte", "Flash", "Folha Vespertina" e "Provincia do Pará", de fls. 14, 15, 16 e 17, todos eles focalizando a aposentadoria do impetrante; Exemplar do DIARIO OFICIAL, de 24 de julho de 1957, que publica a nomeação do bacharel José Maria de Vasconcelos Machado, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal de Contas, na vaga deixada pelo suplicante.

Prestando informações S. Excia. Sr. Governador do Estado, no ofício de fls. 22|23, esclarece o seguinte: a aposentadoria do impetrante Adolfo Burgos Xavier, objeto do presente remédio legal, já foi decretada, como se verifica da anexa cópia autêntica do decreto, e quanto, o pretendido aproveitamento dos efeitos da decisão deste Egrégio Tribunal relativo a segurança concedida ao ministro Augusto Belchior de Araújo, ora objeto de recurso no Supremo Tribunal Federal, não lhe pode aproveitar, sob qualquer aspecto legal que se a encare. E mais, que a invocação do chamado princípio da isonomia para o caso "sub-judice", é atentória ao princípio constitucional de harmonia e independência dos poderes, posto que não cabe ao juiz, mas ao legislador, elevar ou equi-

parar proventos.

O Exmo. Sr. Desembargador Geral do Estado, com vista no processo, emitiu seu parecer de fls. 22|23, no qual opinou pelo indeferimento da segurança pedida.

Dos autos não emerge qualquer dúvida quanto a idade do impetrante ou a sua qualidade funcional. E tanto é assim, que, em ato oficial a autoridade requerida já reconheceu ao impetrante a condição de juiz aposentado compulsoriamente — a saber — o Decreto n. 2357, de 29 de outubro de 1957, o qual fixa os proventos do suplicante com os vencimentos integrais da atividade, consoante mostra o documento de fls. 29.

Assim, a primeira parte do pedido isto é, a decretação compulsória achá-se prejudicada, por já ter sido baixado o ato.

Quanto aos proventos dessa aposentadoria à base de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), mensais, iguais aos vencimentos alcançados pelo Juiz do Tribunal de Contas, Augusto Belchior de Araújo, em mandado de segurança — é de todo improcedente, visto como, o impetrante limitou-se a produzir simples alegações, desprovidas de elementos probatórios que demonstrem a liquidez e certeza de seu direito. A prova documental do fato do qual teria se originado o seu direito líquido e certo, essa não foi realizada pelo impetrante. Fez apenas referência ou alusão ao direito de outrem, e pretende pela notoriedade dos fatos e por extensão, a garantia de equiparação de proventos, assegurada ao Ministro Belchior de Araújo, em decisão dessa Colenda Corte, de 14 de agosto do ano próximo findo, proferida um mês depois de ocorrida a aposentadoria compulsória do impetrante, que o foi no dia 9 de julho de 1957, quando, realmente, atingiu a idade limite.

Nessas condições, impõe-se a necessidade de ser esclarecida pelo impetrante o seu próprio direito, através de prova do fato, do qual advem esse direito. Invoca o impetrante o art. 211 do Código de Processo Civil, segundo o qual: "independência de prova os fatos notórios". Público e notório, porém, é que em mandado concessivo de segurança, este Egrégio Tribunal, assegurou ao juiz Belchior de Araújo o direito de perceber os proventos mensais de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), a partir do mês de agosto de 1957. Logo, os efeitos dessa decisão não aproveitam ao impetrante, aposentado como foi, no mês anterior, isto é, em julho daquele ano, por ter atingido a idade de 70 anos.

Além do mais o juiz não é licito dispensar a prova dos fatos de notoriedade judicial. Conforme a lição de Pedro Martins, em seu comentário ao Código de Processo Civil, vol. II, pág. 453: "A doutrina que pleiteia a admissibilidade, com sua força orgânica inicial, das provas produzidas em outro processo ou em outro juízo inaceitável não só porque atenta contra o princípio de imediação, segundo o qual deve haver contacto direto entre o julgador e aprova, como também, porque, no caso em que sejam diversas as partes litigantes, difícil se torna apurar se é realmente absoluta a identidade da relação jurídica substancial".

Ora o impetrante afastado do

cargo, como foi, em julho de 1957 e a decisão por ele invocada, ou seja o mandado de segurança que reconheceu ao Ministro Belchior de Araújo o direito de perceber o que percebe o Secretário de Obras, Terras e Viação, é de agosto daquele ano, é claro que a relação substancial entre uma situação de fato e outra, não é a mesma, não podendo, pois ser extensiva ao impetrante os efeitos da aludida decisão.

Impõe-se, assim, como se disse, a necessidade de ser esclarecido pelo suplicante o seu próprio direito, através de prova de fato. Outra não é a lição do Eminentíssimo Castro Nunes, quando em sua obra "Mandado de Segurança", ensina que os fatos devem ser provados documentalmente:

"40 — Direito certo e incontestável para os efeitos do mandado de segurança, se

define por uma condição processual e pelo teor da obrigação que incumbe a autoridade.

Condição processual é a possibilidade de provar de Plano, documentalmente, os pressupostos da situação jurídica a preservar do ato lesivo e a violação ou ameaça de que se queixa o impetrante, suscetível, em regra, de prova oficial.

(Mandado de Segurança, pág. 94, 4a. edição, atualizada).

Custas, como de lei.

Excedido prazo por motivo de acúmulo de serviço.

Belém, 19 de março de 1958.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Osvaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de maio de 1958.

Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 8/58

Processos ns. 45-56/58

Defere aos juizes Doutores José Marques Soares da Silva e Raimundo de Souza Moura o adicional de trinta por cento, sobre os respectivos vencimentos, na forma do inciso III, do artigo 12, da Lei n. 3.414, de 20 de julho de 1958.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições; e,

Considerando que os Exmos. Srs. Juizes Presidente e Vice-Presidente, doutores José Marques Soares da Silva e Raimundo de Souza Moura, requerem o pagamento de adicional sobre os seus vencimentos, na base de trinta por cento, de acordo com o inciso terceiro, do artigo doze, da lei número três mil quatrocentos e quatorze, de 20 de junho de 1958 (D. O. de 21/6/58);

Considerando que, conforme fi-

cou apurado pelos assentamentos existentes na Secretaria deste Tribunal, o Juiz doutor José Marques Soares da Silva faz jus ao referido adicional a contar de 19 de junho do corrente ano, e o Juiz doutor Raimundo de Souza Moura, a contar de 1 de janeiro de 1957;

RESOLVE, unanimemente, deferir os requerimentos para reconhecer em favor dos requerentes o adicional previsto no dispositivo invocado e determinar seja providenciado junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, para os fins de direito.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, 27 de junho de 1958. — (aa) José Marques Soares da Silva, Presidente; Raimundo de Souza Moura, Vice-Presidente; Aloysio da Costa Chaves, Juiz do Trabalho; Armando Martins Corrêa Pinto, Juiz Empregador e Oscar Nogueira Barra, Juiz Empregado.

(G. — 2/7/58)

EDITAIS

JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Agnano Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Francisco Libório Fernandes o terreno sito nesta cidade à Trav. Barão do Triunfo, Q 35-L: I — medindo 30,80m. x 71,50m. fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1871 a 1957, num total de Cr\$ 194,70, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em

virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento vistoria e o mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 20/5/58. — (a.) Moacir Moraes, nesta petição, foi exarado o seguinte despacho D. A. Como requer. Belém, 21/5/58. — (a.) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foforeiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Francisco Libório Fernandes e sua mulher citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente acom-

panhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicação no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias de junho de 1958.

Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.

(a.) Agnãno Moura Monteiro Lopes.

(T. 22.072 — 2/7/58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Fiação e Tecelagem Piratininga S/A. — São Paulo, que foi apresentado em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. T-60833, no valor de quarenta e nove mil vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos. (Cr\$ 49.024,80), por Vv.Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de junho de 1958.

(a.) Alie do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T — 22.068 — 2/7/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter da Mota Costa e a senhorinha Odete Coelho do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, s/n, filho de Joaquim Araujo Costa e de dona Marieta Ribeiro da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, s/n, filha de Vencio Coelho do Nascimento e de dona Izabel Teixeira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.074 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Silva Monteiro e a senhorinha Maria Lúcia Souza Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Parnaíba, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Óbidos, 22, filho de Custódio Carvalho Monteiro e de dona Joana da Silva Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Capitão Gal. Pedro de Albuquerque, 67, filha de Manoel da Silva Borges e de dona Maria Benedita de Souza.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.075 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aires Chaves Ferreira e senhorinha Rosa Ayan.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, propagandista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Jerônimo Pimentel, 214, filho de Antonio Ferreira e de dona Leopoldina Chaves Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 205, filha de Cibhi Ayan e de dona Virginia Ayan.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.076 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Baltazar Fernandes de Oliveira e a senhorinha Celeste Sá de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Braga, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua do Arsenal, 55, filho de Braz Vieira de Oliveira e de dona Izabel Fernandes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua do Arsenal, 51, filha de Antonio de Oliveira e de dona Maria Sé de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.077 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Solino Ansberto Coutinho e a senhorinha Benedita Alencar Araripe.

Ele é viúvo, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 593, filho de Manoel Vianna Coutinho e de dona Idalina Alves Coutinho.

Ela é solteira, natural do Piauí, Terezina, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 593, filha de Maria Alencar Araripe.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-

ma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.078 — 2 e 9/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Ferreira do Nascimento e a Senhorinha Vanilda Chaves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Mato Grosso, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Paríquís, 360, filho de Francisco Chagas do Nascimento e de Dona Gesuina Ferreira do Nascimento.

Ela é também solteira natural do Pará, Marapanim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 1.862, filha de Delfim Miranda da Silva e de Dona Maria do Carmo Chaves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES.

(T. — 22.047 — 24/6 e 1/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Ferreira de Sousa e Dona Teresinha da Silva Cabral.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, ajudante de ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1.794, filho de Luiz Gonçalves de Souza e de Dona Idalina Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1.749, filha de Raimundo da Silva Cabral e de Dona Emilia da Silva Cabral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES.

(T. — 22.045 — 24/6 e 1/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gomes de Pinho e a Senhorinha Jacyrá Maria da Mota Leitão.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, relojoeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. de maio, 221, filho de Joaquim de Pinho Filho e de Dona Maria Gomes de Pinho.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, professora regente, domiciliada nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 343, filha de Francisco Soares Leitão e de Dona Maria da Motta Leitão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES.

(T. — 22.046 — 24/6 e 1/7/58)

TRIBUNAL DE CONTAS

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Diretor da Repartição Criminal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprido o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, na qualidade de Diretor da Repartição Criminal no exercício de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955, (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.645, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de junho de 1958.

LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA
Ministro Presidente

(Dias — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31/7/58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutiquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27,00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7/58).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1958

NUM. 1.865

JUIZO ELETORAL DA 30.^a ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 52

O Doutor Manoel P. D'Oliveira Juiz Eleitoral da 30.^a Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente Edital, indo assinado faço saber a quem interessa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas — deferidas: Marcelino Rodrigues de Almeida, Agostinho Simão de Almeida Faiva Leão Ferreira de Castro, Benedito Trindade Portinho, Maria Gregoria do E. Santo, Manoel Vitor de Almeida, Pedro Cardoso Peniche, João Bezerra de Araujo, Manoel Carlos de Santana, Alfredo Ladislau de Almeida, Venancia Auzier Gonçalves, José Cosme do E. Santo, Sebastião Bezerra de Lima, João Correia dos Santos, Benedito de Almeida, Raimundo Quirino da Cruz, Kunimi Kishi, Virgílio Santana, Manoel Mário Gonçalves, José Souza Monteiro, Raimundo Albertino Gonçalves, Irene de Caldas de Farias, Paulino dos Santos Maciel, Francisco Araujo da Costa, Manoel Barbosa de Souza, Antonio Ferreira das Chagas, Adelino Nazaré de Gusmão, Deodoro Cordeiro de Jesus, Manoel de Souza Brito, Fátima Cravo de Lemos, Anibal Soares Santana, Maria Silva Costa, João Moraes Vieira, Manoel Bahia da Silva, Pedro Ferreira dos Santos, Antonio Lopes Monteiro, Bazilio Lopes Ferreira, Cecilia Barros Maia, Sebastião de Souza Monteiro, Marina de Araujo e Silva, Luzia Dias Carvalho, Raimundo de Ambé e Souza, Egildo Manoel de Santana, Maria Barroso da Silva, Manoel Jacinto Mendes, Maria Antonieta de Góes Tavares, Palmira Botelho Menezes Tavares, Idelfonso Costa Sosinho, Mariana Raimundo Costa, Celina Gaia Leal, Fuad Jamil Salin, Manoel Tibúrcio Ferreira, Sebastião Ferreira Gaia, Waldemar Domingos do Nascimento, Laura Monteiro Trindade, Agripino Olinto Loureiro, José Ribeiro da Fonseca, Manoel Pereira dos Santos, Manoel Raimundo Pereira, Dulcinéa Luzia Santos de Araujo, Raimunda Lima Monteiro, Miraci Chaves Amorim, João Almeida, João Almeida Martins, Fidelino Teixeira, Miguel de Oliveira Gomes, Maria de Belém Moracs Pinto,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Petronilo Alves de Barros, Francisco de Assis Torres da Costa, Martinho Alves Souza, Lindoalvo de Oliveira Freitas, Maria Coelho de Souza, José Ferreira de Souza, Maurino Alves Loureiro, Raimundo Cunha da Silva, Osmarina Couto Rodrigues, Celina da Cruz e Silva, Belmiro Sousa Ribeiro, Corantina Coimbra dos Santos, Raimundo Castro da Moura, Raimundo do Belo Corrêa, Moacir dos Santos Nascimento, Maricelis Muñiz do Nascimento, Maria Guacirana Santos, Vicente Bastos Ferreira, Calixto Rodrigues, Celina Costa dos Santos, Zózimo Chagas dos Santos, Lafete Xerfan Saúma, Matias Galhardo, Edmar Francisco de Lima, Manoel do Rosário Aleixo, Manoel da Paixão Rocha, Maria de Jesus Mota Palheta, João Martins de Barros, Raimunda Gomes da Silva, Maria Anesia das Chagas, Diogenes Alexandre Peres, Carmelita Gazél, Marina Batista de Castro, Luiz Gonzaga Pais Sampaio, Anastácia Menezes de Souza, Minervina Menendo do Nascimento, Olavo Sérgio Galiza, José Novaes Rodrigues, Crisabela Guajará Machado de Castro, Maria Josefa da Silva Costa, Maria Barbosa Maia, Maria Mertiria de Jesus, Sarah Maria Conceição Barbosa, Maria de Nazaré Lopes, Marcos Filho, Luiz Inácio da Silva, José Alves Damião, Filonila Dias Souza, José Trajano de Lima, Paulo Conceição dos Santos, João Batista Romão Filho, Valetim Francisco de Almeida, João dos Navegantes Rosa, Lúcia de Oliveira Doria, José Maria da Silva, Temístocles Soares Monteiro, Durval Menezes, Joaquim Moreira de Souza, Raimunda de Lima Mendes, Adelino Dias Corrêa, Lucival Corrêa da Silva, Luci Brito, Milton Gomes de Andrade, Joaquim Amorim, Maria Ruth Chavah e de Souza, Pedro Augusto de Aguiar, Argemiro Pimentel Garcia, Benedito Fernandes, João Batista dos Santos, João Dias de Araujo, Manoel Timóteo Corrêa, Elisa Vieira da Silva, Manuel Fernandes, Rosa, Manoel Ribeiro Campos, Antonio Navegantes Rosa, Alcides Gemuniano da Silveira, Maria José de Souza Rosa, Bernardino Alves de Souza, Raimundo Corrêa dos Santos, Martinho Bento da Silva, Hendrichson Emanuel Rodrigues, Maria Inácia dos San-

tos, Izabel de Souza Nascimento, Domingos Vicente de Oliveira, Ponciano Valente Vaz, Tereza Sales Queiroz, Antonio Conceição dos Santos, Américo Corrêa do Amaral, Laurinda Cruz de Sousa, Fernando Paulino Nascimento, Manoel Pinto do Amaral, Maria Mendes dos Santos, Antonio Ferreira Barros, Matias Souza, Odineia do Carmo Lobato, Juraci Cardoso dos Santos, João Costa, Maria Pires Castro, José Damasceno da Silva, Manoel de Souza Malheiros, Miracy Cunha, Raimunda Moraes, Raimundo Mendes dos Santos, Raimundo Naziazeno Gomes, José Cordeiro Dias, Manoel Aroncio Teixeira, David Londres da Silva, Miguel Assunção Maia, Manoel Sodré da Silva, Manoel Santana da Silva Filho, Carlos da Luz e Silva, Maria do Céu Lameira e Silva, Cristina Ataíde Coutinho, Otavio Osmar de Lima, Clara Medeiros Palheta, Nazareno Ferreira Teixeira, Mario Ferreira Rodrigues, Lúcio Miranda, Maria de Lourdes Mota Lopes, Maria de Lourdes Machado da Silva, Francisco Ribeiro Campos, Benedito R. de Brito, Laura Ovidia de Oliveira, Pedro Malato Ribeiro, Francisco Raad, Maria Antonia Souza do Nascimento, Joana Terezinha Cavalcante, José Nazareno L. da Cunha, Palmira Jesus P. de Filho, Vitor dos Santos Modesto, Leonor Medeiros Palheta, Osmarina Ferreira Pinto, Raimunda Gomes da Silva, Manoel Neves Duarte, Maximilina F. de Araujo, Miguel de Oliveira, João de Oliveira Silva, Almerindo Miranda dos Santos, Manoel de D. dos Santos Cardoso, Natalina Corrêa do Nascimento, Argemiro A. Ferreira, Simão Elias Rufino, Obilio Oliveira Magno, Alfredo Martins Oliveira, Virgílio Gaia da Silva, Joana Gaia da Silva, Minervina Aquino Farias, Manoel da Natividade Oliveira, João de Oliveira Teixeira, Isaac Ferreira da Cunha, Pedro Paulo dos Santos, Anselmo D. de Assunção, Maria Fernandes da Rosa, Maria Tereza Pontes Tavares, Lourival C. da Cruz, Francisco P. de Andrade, Margarida H. da Silva Oliveira, Raimunda Gomes Lima, Carlos do Rosário Seabra, Orclia de Oliveira Inglês, Benedita Cirina Pamplona, Osmar Alves de Moura, José Fernandes da Rocha, Dolores Freitas Piedade, Durval Freitas,

Piedade, Dulcinéa Piedade das Neves, Josefa Gomes da Silva, Raimundo Silveira de Souza, Aristides Lima Brasil, Elvira Maués Lobato, Jorge Rodrigues Raimundo Mendes da Costa, Frederico da Silva Martins, Luiz de Almeida de Souza, Vicente Sarmento, Angela Pereira Furtado, Maria L. de Moura, Manoel B. da Rocha, Jesuina Rodrigues Chaves, Vanderlei Gomes de Lima, José Alves Dias, Eremita Farias Piedade, Maria Nazaré Oliveira, Alzira Palheta Barata, Albertino Lino da Natividade Oscar Ribeiro dos Santos, Oscar Ferreira Soares, Hilário Silvestre Paiva, Francisco Sales Palheta, Minervina de A. Santos, João Joaquim Esteves, Benenice da Silva Farias, Perfirio dos Santos Gurjão, Vitalino Campos de Lima, Esmeralda Corrêa da Silva, José do Carmo Nascimento Soares, João Rufino de Araujo, Miguel Arcanjo dos Santos, Maria José Mota Cordeiro, Manoel João Santiago, Olivar Rodrigues dos Santos, Lourival Carvalho Cardoso, João de Deus Monteiro, Otílio Olinto Pereira, Maria Gomes Leite, José Trindade de Belém, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo dos Santos Ribeiro, Pedro Rocha da Silva, Inocencio Dias, Abel Bernardo de Araujo, Joana S. de Lima, Deuzarina Passos Silva, Raimundo Corrêa, Aracy Serrão da Silva, Raimundo Proença de Souza, Raimunda Epifania Alves da Silva, Simão Diógo Pinheiro, Francisco A. de Fonseca, Raimunda Corrêa de Azevedo, Zenaide Corrêa dos Santos, Tomaz da T. Cunha, Anezio Batista da Silva, Erminio Almeida, Vitorio das Mercês, Porfirio V. do Rosário, Raimundo Nonato de Oliveira, Maria Azevedo do Amaral, Hilma B. da Silva, Hugo P. Lôbo de Couto, Raimundo F. de Souza, Francisco José dos Reis, João Nascimento, Avelino Gomes da Conceição, Ana Gomes Conceição, Maria F. Santana Albuquerque, Juvenal A. Ferreira, Maria Serrão Castro de Jesus, Felipe de Pina, Guilherme F. Pereira, Manoel Mendonça, Lourival Moraes, Maria Elita da Silva Paz, Nelson P. de Souza, Elisa Galvão V. de Moraes, André Ramos Braga, Laudelino R. de Castro, Carmen de Nazaré Rezende, José Bonifácio F. Rebelo, Maximiano Ferreira da Silva, Doraci Moreira Magno, Alicia Amorim Pereira, Osmar B. de F. Coelho, Maria de L. Palheta da Silva, Raimundo Nonato da Silva, Judith Bar-

ros, Fernando Leite N. de Azevedo, Altamira Vieira, Francisco de Assis Martins, Ernestina Jardim da Costa, Raimundo Lopes de Oliveira, Sílvia de N. Monteiro Corrêa, Solom Soeiro, João Antonio dos Anjos, Francisco Corrêa de Lima, Domingos Corrêa Ramos, Tomaz Fernando, Jorge Morena Miranda, Virgílica Corrêa da Silva, Manoel Ramos da Silva, Leozídia Albino, Paulo Fernandes da Silva, Maria de L. Medeiros, Judith Antunes da Silva, Ana Pereira de Freitas, Francisco P. Ferreira, Benedito Gomes da Silva, Acácio Lima de Assunção, Elza B. de Oliveira, José Alves Gama, Rufino dos Santos Ferreira, Manoel Rufino de Oliveira, Raimundo F. dos Santos, Manoel Lino de Sousa, Eduardo Nazareno M. de Mesquita, Carminda de Oliveira Nogueira, Domingos Matos dos Santos, Lucimar Miranda de Souza, Ziomar Carneiro-Lemos, Benedito Pereira de Almeida, João Cândia, Veríssimo de Oliveira, — Diligência os de Graciana Ferreira Navegantes, Francisco C. de Mendonça, Elizeu Oliveira da Silva, Raimundo Nascimento da Silva, André Queiroz da Costa, Osmar da Silva Gobira. E para constar, mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório pelo prazo de (5) cinco dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado é passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1958. Eu, Aidete Déo de Freitas, respondendo pelo expediente do Escritório Eleitoral este escrevi.

(a) **Manuel P. de Oliveira,**

JUIZO ELEITORAL DA 30.ª ZONA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL N.º 53

Inscrições deferidas

O Doutor Manuel P. D'Oliveira Juiz Eleitoral da 3.ª Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar, que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas:

Antonio Moraes de Queiroz, Raimundo Moura da Silva, Raimunda Pimentel Pinto, Francisco Oliveira de Freitas, Crinauria Lima de Sousa, Alberto da Silva Pinto, Wilson da Conceição, Wayumi Nishio, Tomiko Morotomi, Shiomi Takeda, Kumio Kawagoe, Mariko Okabe, Fuusko Kimira, Shozo Kimura, Diamantino Mendonça de Barros Ferreira, Raimundo Teixeira, Celestina Moura de Carvalho, Carolina Francisca da Silva, Maria de Nazaré Guedelha Sena, Luiz Antonio das Dores, Aldo de Melo Alves, Carlos Dias Ribeiro, Olinda Pereira Espindola, Francisco José Rodrigues, Terezinha de Souza Sampaio, Euclides Nunes da Silva, Francisco Xavier Chagas, Sandoval Alves de Sousa, Donatila Raiol da Gama, Luiz Carvalho, Sebastião Barata da Silva, Raimundo de Souza Corrêa, Antonio Soeiro Campos, Sabino Santa Rosa, Joana Vilhena Magalhães, Teófilo Pinheiro do Nascimento, Antonio Paulo Ferreira Campos, Maria Dolores Rabelo Carvalho, Francisco da Silva Gaia, Domingos Fernandes da Rosa, Dofores Eutrópio de Souza, Raimundo Cordeiro da Rocha, Raimunda Pereira Lima,

Francisco José Elias, Lucimar Farias, Valdemiro Alves de Souza, Crescencio Lopes Teixeira, Pedro de Jesus, Elza da Silva Ribeiro, Firmo Martins Ferreira, Esmeraldo Soares da Silva, João Farias, Otavio Valente Palheta, Manoel do Carmo Lino Natividade, Natanael Gonçalves Teixeira, Cyanéa de Azevedo Matos, Benedito Gomes Pinheiro, Terezinha Campos de Oliveira, Oséas Oliveira, Lourival Sales da Silva, João Barreira de Moraes, Antonio Cantuária dos Santos, Heitor dos Santos Teixeira, Cicera Sampaio Costa, Herminio Ferreira de Souza, Roberto Carlos Damasceno, Raimunda de Lima Rosa, Agripino da Penha Rodrigues, Irene Carvalho de Souza, Edgar Francisco Furtado, Marcolino Araujo, Januaria Lisboa dos Santos, Laudomiro Coimbra Bonifacio, Odete Avelar Lopes, José Progenio da Silva, José de Sousa Modesto, João dos Santos, Francisco Eduardo de Azevedo Hozana, João Sena Soares, João Rômulo Santana do Rosario, Elza Ribeiro dos Santos, José Gomes de Carvalho Pena, Baltazar de Souza Dias, Isabel Ferreira de Belém, Maria Perdigão Mendonça, Idalino Chaves de Souza, Ermilo Azevedo de Abreu, Inácio Bessa Bittencourt, Ermilo Machado Gonçalves, Guilhermina Santos da Costa, Raimunda Hozana de Souza, José Alves da Cunha, Ester Francisca de Miranda, Angela Vanzaler, José Henrique de Lima, Waldemar Góes da Silva, João Antonio Ferreira, Inácio Zeferino dos Santos, Francisco Xavier Lopes, Procópio Gusmão Monteiro, Quintino Antonio de Souza, Maria de Nazaré Chagas, Maria Ferreira dos Santos, Tereza Baia Ribeiro, Ormindia Menezes Ramos, Ermidia Piere da Cunha, Alexandre Govêa, Maria Lôbo da Rocha, Raimunda da Cruz Furtado, Maria da Costa Lopes dos Santos, Maria Gaudencio de Souza e Silva, Maria Eliete de Jesus, Manoel Gomes de Souza, Maria Gonçalves Campos Silva, Pedro de Moraes Rodrigues, Humberto Castro da Conceição, Herminogenes Ferreira Campos, Olinda Vasconcelos Tavares, Manoel Fernandes de Araujo, Carlos Fernandes da Rosa, Manoel Dutra da Costa, Jonas Lira, Altino Castro, Raimundo Celestino F. da Silva, Aureliano Aleixo Barbosa, Pedro Francisco de Moraes, Senememis Furtado Carvalho, Manoel de Souza da Silva, Maria Guimarães Tavares, Manoel Ventura dos Santos, Maria da Conceição Monteiro Paes, Hemiliano da Silva Cardim Dionizio da Cunha e Costa, Raimundo Fonseca Mendes, Frederico Pimentel Afilhado, Cosmo Ramos do Nascimento, Flaurina Carvalho Matos, Carlos da Silva Pimenta, Eurico Pio de Araujo, Esmerinda dos Santos Silva, Jozias Ferreira de Araujo, Luiz de Azevedo Ramos, Manoel Ferreira dos Santos, Waldemar Farias, Elias Santana da Silva, Jovina Costa Barros, João Moraes, Emiliano Lopes Cardoso, Pedro Bernardino de Souza, Julio B. dos Santos, Sukenobu Tachiwa, Pedro José Soares, Ana Lopes da Silva, Antonio da Silva Moreira, Maria Trindade da Silva Ferreira, Lourenço Gonçalves dos Santos, Dianira Madureira de Souza e Silva, Benício Ribeiro da Silva, Maria T. Branco Magno, Blandino Antonio Corrêa, Manoel Dias

Modesto, Martiniano L. dos Reis, Almireindo dos Reis Passos, Pericles R. de Lima, Benevenuto Martins, Manoel Lopes Silva, Celestino da Silva Piedade, Osvaldina Clotilde da Silva, Manoel Emidio da Costa, Raimundo Silva da Cruz, Zulmiro Gomes do Amaral, Raimundo de Sousa Martins, Godofredo de Nazaré Pinto, Sebastião P. de Abreu, Raimundo Reis, Euclides dos Reis Palheta, Gregoria Craveiro Gomes, Moacir Aranha Barros, Venuzina Marinho de Souza, Lourenço J. dos Reis, Constancio Gomes Palheta, Claudomira M. da Silva, Herminio Antonio A. de Mendonça, Joana Costa de Campos, Afonso Reis Gomes, Antonio da Silva, Sebastião R. de Farias, Paulo Oliveira da Silva, João da Cruz S. Oliveira, Manoel F. Melo, Raimunda de Sousa Alves, Raimunda Craveiro Gomes, Apolinário Vitor da Silva, Sérgio Barros, Olimpio de Oliveira Lima, Eduarda da Silva Barros, Natalina C. Farias, Saturnino Lázaro do Nascimento, Edite Sales Lima, Moisés Catrino da Costa Luiz Pedro da Silva, José de Almira Sales, Raul Nazaré da Silva, Raimundo Menezes, Luiz Ferreira de Sousa, José R. Furtado, Dóres Gonçalves Barbosa, Raimunda Aurélio de Freitas Lima Zilda Santiago de Oliveira, Antonio Florencio de Albuquerque, Joaquina Novaes de Albuquerque, Dorival F. Burity, Benedito da Silva Rocha, Braz Gomes da Conceição, Rita Maria de Oliveira, Joana Barros, Maria de N. Everdosa, Maria Raimunda Pereira Santos, Raimundo Coêlho da Silva, Miguel Carvalho de Andrade, Francisca de Lima Ferreira, Joana Batista da Silva, Pedro Magno Coêlho, Sebastião F. da Silva, Raimunda Roberto de Lima, Manoel P. Rodrigues, Luiz Gonzaga de Moraes, Luiz E. da Rocha, Maria Dolores V. da Conceição, Senhorinha Soares da Silva, Gabriel R. da Silva, Antonio Lopes Progenio Darci Célia do Amaral, Avelina C. dos Santos, Maria Gomes Pereira, Henrique C. Rodrigues, José de Jesus Dias, Maria B. G. da Silveira, Edgar Vale Valente, Francisca Bentes Pereira, Maria Amaral Mesquita, Felix dos Santos Ferreira, Adelaide Amaral da Silva, Luzia Maria da Silva, Crispina Amaral dos Navegantes, Maria Campos de Oliveira. E para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório pelo prazo de (5) cinco dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado é passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1958. Eu, Aidete Déo de Freitas, respondendo pelo expediente do Escritório Eleitoral este escrevi.

(a) **Manuel P. D'Oliveira**

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA SECCAO DO PARÁ Convocação — Convenção Municipal

D'acôrdo com as normas estabelecidas nos arts. 69 e 70 do Estatuto do Partido fica por este intermédio convocada a Convenção Municipal para o próximo dia 3 de julho, às 20 horas, na sede do Partido, a fim de eleger o novo Diretor e o Conselho Municipal de Belém.

Belém 26 de junho de 1958. — (a) Dr. Lopo de Castro, presidente do Diretório Municipal. (T. 20.736 — 26,236 e 1/758)

MARQUES PINTO,

EXPORTAÇÃO S. A.

De conformidade com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e os nossos Estatutos, vimos, pelo presente, convidar os Senhores acionistas para assistirem a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a qual terá lugar no dia 5 de julho do corrente ano, em nossa sede social, à rua João Pessoa, n.º 314, na cidade de Santarém, deste Estado, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório e conta da Diretoria, do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1957, eleger os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1958, e o Presidente da Assembléia Geral e os membros da Diretoria, para o período de 1958 a 1959, fixar os vencimentos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e o que mais ocorrer.

Santarém, 20 de junho de 1958. — (a) **Manoel Gomes de Faria, Diretor.**

(1 — 22.044. — 24, 28/6 e 5/758)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Organismo Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.**

Visto: — **Cunha Coimbra, Secretário.**

(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/758)